



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

**EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO ILMO SR. PEDRO
BERTOCHI PENHOLATO.**

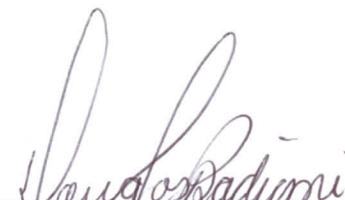
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo.Sr. Pedro Bertochi Penholato o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 03 de maio de 2013.


DOUGLAS BADIANI
Vereador Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>338</u>	Fls. <u>077</u>	Livro <u>08</u>
Marilândia-ES - Em: <u>08</u> / <u>05</u> / <u>2013</u>		
		
Francisco da Silva Meneghini Diretor Administrativo		